



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 034/2025 - GP-PMTNT, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

**Publicado neste Serviço de Portaria
Conforme o Art. 50 da LEI Orgânica do
Município de Tonantins/AM em
31/01/2025**

Sec. Municipal De Administração.

Prorroga os efeitos da Portaria nº 027, de 24 de janeiro de 2025 que, “Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria nº 027/2025, de 24 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO no Ofício Nº 108/2025-GSEMSA/TNT de 31 de janeiro de 2025, que solicita Prorrogação de Diárias a Servidor Leonardo Nunes Magalhães – ENFERMEIRO, (**Coordenador da Atenção Básica e Coordenador da Vigilância Epidemiológica**) - CPF nº 016.086.232-97, devido à necessidade de permanecer por mais 05 (cinco) dias na Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos correlacionados a Secretaria de Saúde do Município de Tonantins/AM.

RESOLVE

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 07 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 027/2025, de 24 de janeiro de 2025; e

ART. 2º Conceder 05(cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o Servidor Leonardo Nunes Magalhães – ENFERMEIRO - CPF nº 016.086.232-97, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 4º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de janeiro de 2025.

**Francisco Sales de Oliveira
Prefeito Municipal**